



**Faculdade  
Guilherme  
Guimbala**

APRENDE ENQUANTO ENSINA

## **EDITAL Nº 19**

### **VESTIBULAR DE VERÃO 2020/1**

Dispõe sobre as Inscrições do Vestibular de Verão para admissão nos Cursos de Graduação da Faculdade Guilherme Guimbala - FGG

A Faculdade Guilherme Guimbala - FGG, mantida pela Associação Catarinense de Ensino - ACE, com base nas disposições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições do Vestibular de Verão de 2020, para ingresso nos Cursos de Graduação.

#### **a) DOS CANDIDATOS**

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos Cursos de graduação da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, ministrados na modalidade presencial, o portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio.

## **2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

### **2.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição para o Vestibular de Verão será no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais).

### **2.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser feita pelo site da Faculdade Guilherme Guimbala, **www.ace.br** ou na sede da Instituição de Ensino, no Núcleo de Apoio ao Estudante, NAE, das 14h30 às 18h30.

Para efetuar a inscrição o candidato ou seu representante legal deverá:

1. Acessar o site **www.ace.br** - de **16 de setembro de 2019 a 21 de novembro de 2019** - e preencher a inscrição online, conforme instruções contidas na página.
2. Caso venha pessoalmente, deverá apresentar documento de identificação pessoal (Carteira de Identidade/ Carteira de Motorista).



### 3. DOS CURSOS

Os cursos ofertados no Vestibular de Verão seguem no quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>ORDENAMENTOS LEGAIS</b>
DIREITO  100 VAGAS Noturno	Noturno	5 anos	Aut.: Decreto nº 84.468, de 23/04/80 (DOU de 25/04/80)  Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 636, de 18/09/2018, DOU nº 181, Seção 1, pág. 10, de 19/09/2018.
FISIOTERAPIA  100 VAGAS 50 vagas Matutino 50 vagas Noturno	Matutino e Noturno	5 anos	Aut.: Decreto nº 91.891, de 06/11/85 (DOU de 08/11/85)  Portaria nº 58, de 02/02/2018, DOU nº 25, Seção 1, pág. 15, de 05/02/2018.
PEDAGOGIA  100 VAGAS Noturno	Noturno	4 anos	Decreto nº 72.314, de 31/05/73 (DOU 01/06/73)  Portaria nº 916, de 27/12/2018, DOU nº 249, Seção 1, pág. 188, de 28/12/2018.
PSICOLOGIA  100 VAGAS 50 vagas Matutino 50 vagas Noturno	Matutino e Noturno	5 anos	Aut.: Decreto nº 89.673, de 16/05/84 (DOU de 17/05/84)  Portaria nº 704, de 18/12/2013, DOU nº 246, Seção 1, pág. 145, de 19/12/2013.
TERAPIA OCUPACIONAL  60 VAGAS Noturno	Noturno	4 anos	Aut.: Decreto nº 91.891, de 06/11/85 (DOU de 08/11/85)  Portaria nº 86, de 20/02/2019, DOU nº 37, Seção 1, pág. 60, de 21/02/2019.

### 4. DAS OPÇÕES

#### 4.1. DA OPÇÃO POR CURSO

O candidato terá direito a optar apenas por um curso oferecido pela FGG, constante no item 4 deste Edital.



## **5. DO INGRESSO**

O ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, se dará por meio de duas modalidades:

Modalidade I – verificação de conhecimentos, capacidades e habilidades intelectuais evidenciadas no Concurso Vestibular da ACE/FGG, constituído por uma Redação.

Modalidade II – aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2016, 2017 ou 2018. Para concorrer a uma vaga pelo ENEM, o candidato deverá ter alcançado um escore igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, desde que não tenha zerado a redação.

### **5.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Para a Modalidade I, serão oferecidas 80% das vagas dos Cursos de Graduação da ACE/FGG e para Modalidade II, 20%. Não preenchidas as vagas nas Modalidades I e II, as vagas remanescentes poderão ser oferecidas em processos seletivos agendados ou para ingresso de portadores de diploma de nível superior.

## **6. DA PROVA**

### **6.1 CALENDÁRIO DA PROVA**

- a) **DATA DA PROVA – REDAÇÃO:** Sábado, 23 de novembro de 2019.
- b) **HORÁRIO:** das 14h às 17h30. A prova terá duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos).
- c) **LOCAL:** Faculdade Guilherme Guimbala – FGG. Na rua São José, 490, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 892020-010.

### **6.2 DAS INSCRIÇÕES**

- a) **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 16/09/2019 a 21/11/2019.
- b) **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** site [www.ace.br](http://www.ace.br).



### **6.3. DO RESULTADO DO VESTIBULAR**

a) **DATA:** 27/11/2019 (listão dos aprovados)

### **6.4. DA MATRÍCULA**

a) **PERÍODO DE MATRÍCULA:** O candidato classificado deverá comparecer na Secretaria Única da FGG, para realizar sua matrícula de **28/11/2019 a 04/12/2019**, no horário das **8h30 às 11h30** e das **14h às 20h30**.

### **7. INFORMAÇÕES**

Pelo telefone: (47) 3026-8281 (14h30 às 19h)

WhatsApp: (47) 98816-3201

### **8. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA PROVA /REDAÇÃO**

A prova será uma redação, sendo avaliado o domínio da linguagem escrita e argumentos dissertativos sobre o tema proposto. Os candidatos que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente eliminados do Concurso Vestibular.

### **9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

O candidato terá acesso a sala de realização da prova, mediante apresentação de um documento de identificação pessoal original, com foto (Identidade/ Carteira de Motorista/ Passaporte).

#### **9.1. DO MATERIAL PERMITIDO**

O candidato deverá portar no dia da prova apenas caneta esferográfica de material transparente e nas cores azul ou preta. O candidato que, durante a realização da redação, for encontrado de posse de equipamento eletrônico, mesmo que desligado, terá sua prova anulada, sendo automaticamente eliminado do Vestibular de Verão. Será vedado, também, o uso de livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos e outros impressos.



## **9.2. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA**

Os portões de acesso ao pátio interno da Faculdade, onde serão realizadas as provas do Vestibular de Verão, serão abertos às 13h e, fechados pontualmente às 14h (quatorze horas), horário de Brasília, após toque sonoro.

## **9.3. DA VERIFICAÇÃO DA SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

A Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, informará o local/sala de realização da prova, em mural disponibilizado ao candidato no dia do Vestibular e por SMS.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO NO VESTIBULAR**

A classificação será baseada na ordem decrescente da pontuação obtida em qualquer das modalidades de seleção. Se ocorrer empate, o desempate será efetuado pela idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## **11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

1. Documento de Identidade e CPF – cópia legível.
2. Documento de Identidade e CPF do representante legal (para alunos menores de 18 anos).
3. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso – original juntamente com sua cópia ou cópia autenticada em cartório. O candidato que receberá o Certificado de Ensino Médio, após a data de realização da matrícula, deverá solicitar junto a sua Escola, declaração com a data prevista de conclusão do Ensino Médio.
4. Certidão de Nascimento ou de Casamento – cópia legível.
5. Comprovante de residência atualizado – cópia legível.
6. Título de Eleitor – cópia legível.



7. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente homens) – cópia legível.

8. Procuração com firma reconhecida em cartório, no caso de a inscrição ser feita por representante legal.

Obs.: No ato da matrícula, o candidato classificado menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal

## **12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para os candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio no Exterior, deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de Equivalência de Estudos, na forma da Legislação Vigente, com publicação no Diário Oficial, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o Passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Protocolo do Pedido no Departamento da Polícia Federal.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **13.1. DA VALIDADE DO VESTIBULAR**

O Vestibular de Verão só é válido para matrícula no primeiro semestre letivo de 2020, nos termos deste Edital. Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

### **13.2. DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES**

A Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição. A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos



professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Secretaria Geral dos Cursos.

### **13.3. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO**

A Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, reserva-se o direito de cancelar o curso, que após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas suficientes para abertura de turma. Nesse caso, o candidato será comunicado oficialmente pela instituição, que fará a devolução integral do valor recolhido na matrícula.

### **13.4. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

O cancelamento da matrícula deverá ser solicitado via protocolo na Secretaria única da ACE/FGG, no prazo de 30 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato Educacional, tendo o candidato direito ao ressarcimento de 70% do valor pago.

### **13.5. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Do resultado final deste Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular de Verão.

Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 12 de setembro de 2019.

---

**Guilherme Guimbala Netto**  
**Diretor Presidente da ACE**